



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL Nº CJF-EDT-2014/00001

EDITAL DE QUINTO DESCARTE DE DOCUMENTOS DO CJF

I - O Presidente do Conselho da Justiça Federal - CJF TORNA PÚBLICO aos interessados, a seus procuradores e a todos quantos possam interessar que o CJF procederá à eliminação de documentos e processos administrativos com temporalidade cumprida, em atendimento às determinações contidas na Resolução n. 23/2008-CJF e no disposto na Portaria n. CJF-POR-2013/00362, de 24 de setembro de 2013.

II - Os documentos indicados para eliminação podem ser consultados em meio eletrônico ou impresso e estão disponíveis, respectivamente:

- a) na página eletrônica da internet em www.cjf.jus.br;
- b) no balcão da Seção de Arquivo, localizado no seguinte endereço:

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES

Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília - DF

CEP: 70200-003 - Telefone: (61) 3022-7531.

III - A efetiva eliminação dos documentos e processos administrativos deverá ocorrer após findar o prazo de consulta pública estabelecido no item IV deste edital.

IV - As partes interessadas podem requerer por escrito à Coordenadoria de Processamento e Arquivo, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste edital, a guarda dos documentos e processos administrativos que desejarem preservar, observados os seguintes procedimentos:

- a) os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo a via original àquela parte que primeiro a requerer, sendo entregue somente depois de decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste edital;
- b) aos demais interessados no mesmo documento ou processo administrativo poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante;
- c) será mantido registro dos documentos e processos administrativos eliminados ou entregues aos interessados, contendo informação sobre sua destinação;
- d) no Sistema de Gestão e Controle de Documentos - SIGED deverá constar a informação da eliminação dos documentos e processos administrativos descartados;
- e) o encaminhamento e o transporte dos documentos e processos administrativos requeridos pelos interessados serão efetuados às expensas do solicitante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

f) os documentos solicitados e não reclamados até 5 dias úteis antes da data definida para o descarte serão eliminados.

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Conselho da Justiça Federal.

Brasília, 15 de abril de 2014.

MINISTRO FELIX FISCHER

